

**PORTARIA N.º:209/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Revogar parcialmente a Portaria nº 153/DETRAN/ASJUR/2002, a fim de substituir a funcionária **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS OPILHAR**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 303.989-7, lotada na Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça pela funcionária **EDILSEMAR SALETE BUSANELLO**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 194733-8, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José como autoridade sindicante para instaurar **SINDICÂNCIA** objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao Despachante de Trânsito **PAULO HIRT DE LIMA**, credenciado no DETRAN/SC sob o n.º 005, para exercer suas atividades em São José/SC, com endereço comercial na Rua Irmãos Vieira, nº 22, sala 09, Campinas, em São José/SC, de acordo com a Informação Jurídica nº 26/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista a necessidade de apuração de irregularidades denunciadas contra o referido despachante no exercício de suas atividades, haja vista existir indícios de que a credencial do referido despachante foi cedida a terceiros, vez que existem dois despachantes utilizando a mesma numeração de credenciamento. Assim agindo, o Despachante Paulo Hirt de Lima violou o disposto no artigo 17, incisos IX, XI, XIII, XVIII e XIX, da Lei n.º 10.609/97.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Florianópolis, 05 de novembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
Delegado de Polícia  
Diretor Geral